



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.590, DE 06 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para compor grupo de Vigilância Sanitária do Município.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, para compor o Grupo de Vigilância Sanitária do Município, os seguintes servidores municipais nos cargos abaixo mencionados:

NOME	CARGO
William Ricardo da Silva Matrícula 4953	Coordenador da Vigilância Sanitária
Lucélia Maria de Oliveira Matrícula 3581	Agente Vistor Sanitário / Agente Fiscal de Saúde
Rejane Ferreira Ramos Alves Matrícula 2319	Agente Vistor Sanitário / Agente Fiscal de Saúde
Rosângela de Fatima Leite Matrícula 5829	Agente Vistor Sanitário / Agente Fiscal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 16.477, de 16 de janeiro de 2026.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de maio de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo



LEI Nº 3668/2026



DENOMINA A VIA QUE LIGA O ACESSO À RODOVIA DOS TAMOIOS A ESTRADA MUNICIPAL DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO (PBN 259), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA - ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprova e a MESA DIRETORA da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Altemir Freitas (Nenê Pitanga) a via que se inicia nas coordenadas Latitude -23.490065° e Longitude - 45.573462°, no início da Estrada Municipal Dr. Zélio Machado e segue margeando a Rodovia dos Tamoios (SP 99) por 551.68 metros até as coordenadas Latitude -23.485346° e Longitude -45.574207°.

Art. 2º - A Secretaria do Gabinete do Poder Executivo comunicará a denominação dada ao Serviço Extrajudicial de Registro Imobiliário nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.605/2010 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Lei.

inv.br/car e informe o código: 260506145621E8312

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de maio de 2026.

Cícero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirão Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 4 signatários. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmparaibuna.sp.gov.br



PORTARIA Nº 021/2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público nos dias 13 e 14 de maio de 2026 e estabelece procedimentos para protocolo digital durante o período de mudança de sede da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 13 e 14 de maio de 2026, não haverá atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, sendo mantidas apenas atividades internas, em razão da mudança de prédio para a sede provisória, situada na Praça Monsenhor Ernesto Almirão Arantes, nº 17, Centro, Paraibuna/SP, em decorrência de reforma a ser realizada no prédio atual.

Art. 2º Durante os dias mencionados no artigo anterior, o atendimento ao público e o recebimento de protocolos será realizado exclusivamente por meio digital pelo endereço eletrônico protocolo@cmparaibuna.sp.gov.br, devendo os interessados encaminhar suas solicitações dentro do horário regular de expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 07 de Maio de 2026

Cícero Fabiano
Presidente

Janaina Andrade
Vice-Presidente

Marquinhos da Agricultura
1º Secretário

André da Pamonha
2º Secretário

Praça Monsenhor Ernesto Almirão Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 4 signatários. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/car e informe o código: 2605070907067AC15

